

Despacho deferido | Documento: [146873329](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2025/0025662-6 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: Guia M K T Promocional Ltda

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [146269929](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, nos dias 02 de dezembro de 2025 - das 06h00 às 23h00 e 03 de dezembro de 2025 - das 06h00 às 16h00, com montagem de 29 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025 e desmontagem em 03 e 04 de dezembro de 2025, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [145626569](#) e [145626580](#), do evento denominado Lançamento Nissan, nas dependências do Pavilhão das Culturas Brasileiras - PACUBRA, que integra o Parque do Ibirapuera, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera, objeto do contribuinte municipal nº 036.144.0003-4, bem protegido pelas Resoluções nºs 06/CONPRESP/1997, 05/CONPRESP/2003 e 03/CONPRESP/2014, por considerar as estruturas temporárias, na configuração e cronograma propostos, s.m.j. admissíveis do ponto de vista da preservação

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento: [146892254](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2025/0026117-4 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: CLUBE DOS VETERANOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Despacho: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico declara prejudicado o pedido formulado de aprovação para realização do evento denominado **Veterans Day Brazil 2025**, nas dependências do **Memorial da América Latina**, situado à Avenida Mário de Andrade, nº 664 - Barra Funda, objeto

dos contribuintes municipais nºs **021.115.0001-1** e **021.117.0002-9**, bem tombado pela **Resolução nº 08/CONPRESP/2012**, em razão da autuação do processo ter ocorrido somente em **11/11/2025**, portanto, sem tempo hábil para análise antes da realização do evento, previsto para ocorrer no dia **16/11/2025**.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento: [146892529](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2025/0023744-3 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: COLETIVO ZEENI LTDA.

Despacho: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico declara prejudicado o pedido formulado de aprovação para realização do evento denominado **Samba da Rosa**, em parte dos galpões situados à Rua Chico Pontes, nº 1.500 - Vila Guilherme, objeto do contribuinte municipal nº **064.207.0019-1**, e que integram o perímetro tombado da **Sociedade Paulista de Trote** e seus remanescentes, pela **Resolução nº 15/CONPRESP/2013**, em razão do atendimento ao Comuniqué-se (SEI [144475224](#)), emitido em **17/10/2025**, ter ocorrido somente em **17/11/2025**, portanto, após a data de realização do evento, previsto para ocorrer nos dias **15 e 16 de novembro de 2025**.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [146768415](#)

PA n. 6027.2024/0014123-2

INTERESSADO: Tecnofer Usinagens Ltda (CNPJ n. 47.105.672/0001-25)

ASSUNTO: Pedido de Licença Ambiental de Operação. Incompleta documentação. Análise de recurso. Indeferimento.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, a qual adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de Licença Ambiental de Operação, para a empresa TECNOFER USINAGENS LTDA (CNPJ n. 47.105.672/0001-25), em face do não atendimento aos requisitos da Portaria n. 02/CLA/2024;

II. Publique-se;

III. A seguir encaminhar à Coordenação de

Licenciamento Ambiental (CLA), para providências e prosseguimento.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Edital | Documento: [146897048](#)

EDITAL 001/SVMA.G/2025

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo (SVMA), convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de discutir questões relacionadas à etapa de diagnóstico da revisão do **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS)** do Município de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal 63.113/24, da Resolução SVMA nº 1 de 2025 e do art. 37 da Constituição Federal, sendo certo que a Audiência Pública ocorrerá de forma híbrida, presencial com transmissão online, oportunidade em que será o mesmo apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões.

Data: 11/12/2025

Horário: 19h

Local: Subprefeitura de Santana - Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-005

Os documentos do diagnóstico do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) encontram-se disponíveis de 24/11/2025 a 08/12/2025 para consulta na plataforma Participe+, através do link:

<https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/legislation/processes/357#process-list>

Eventuais atualizações, bem como o link de acesso para acompanhamento da transmissão online, serão disponibilizadas no site da SVMA:

https://prefeitura.sp.gov.br/meio_ambiente/

Portaria | Documento: [146878070](#)

Portaria SVMA nº 096/SVMA.G/2025 de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação dos Coordenadores do Conselho Gestor do Parque Municipal da Fonte - Peabiru, biênio 2025-2027.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que coordenarão o Conselho Gestor do Parque Municipal da Fonte - Peabiru, para o exercício do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025-2027, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos dispostos no inciso III do artigo 4º da Lei nº 15.910, de 27 de novembro de 2013, na seguinte conformidade:

Coordenadora Titular: Maria Madalena de Vasconcelos, R.F.949.444-8

Coordenador Suplente: Guilherme Henrique Silva Pereira, R.F. 947.982-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua